LEI Nº 1.785, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2021, em favor de Órgãos da Administração, créditos adicionais, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2021, em favor de Órgãos da Administração, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2021, em favor de Órgãos da Administração, crédito adicional especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação constante do anexo II desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que tratam esta lei, serão oriundos de redução orçamentária conforme anexo III desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 30 de novembro de 2021.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I da Lei nº. 1.785/2021.

Dotações reforçadas:

ÓRGÃO 07- *SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PUBLICAS*
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-0704- SEVOP - Setor Saneamento Básico
0704.17.0511.0061.2096 - Manutenção dos Serviços – Saneamento Básico Rural
Função- 17 Sub-Função- 0511
Programa- 0061 Projeto/Atividade-2096

359- 3390.30.00.00.00- Material de consumo……..….R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

0704.17.0512.0061.2097 - Manutenção dos Serviços – Saneamento Básico Urbano
Função- 17 Sub-Função- 0512
Programa- 0061 Projeto/Atividade-2097

362- 3390.30.00.00.00- Material de consumo……..….R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-0705- SEVOP - Setor de estradas, vias e obras publicas
0705.26.0782.0101.2100 - Conservação e manutenção de estradas e vias publicas
Função- 26 Sub-Função- 0782
Programa- 0101 Projeto/Atividade-2100

368- 3390.30.00.00.00- Material de consumo……..….R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Anexo II da Lei nº. 1.785/2021.

Dotação criada:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária - 0501 – FMS - Fundo Municipal da Saúde
0501.10.0301.0107.2041 – Manutenção do Programa Estadual – oficinas terapeuticas
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0107 Projeto/Atividade - 2041

450 – 3390.32.00.00- Material, bem ou serviço para dist……...R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Anexo III da Lei nº. 1.785/2021.

Dotações reduzidas:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária - 0501 – FMS - Fundo Municipal da Saúde
0501.10.0301.0107.2041 – Manutenção do Programa Estadual – oficinas terapeuticas
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0107 Projeto/Atividade - 2041

176 – 3390.39.00.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica……R$ 10.000,00 (dez mil reais);

ÓRGÃO 99- *RESERVA DE CONTINGÊNCIA*
UNIDADE ORÇAMENTARIA- 9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.99.0999.0999.9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função- 99 Sub-Função- 0999
Programa- 0999 Projeto/Atividade- 9999

402-9999.99.99.00.00- Reserva de Contingência e Reserva..……...R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);